

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
Nº 01/2020

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz saber a todos quanto o presente Edital a reger o Processo Seletivo de Estagiários para formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimentos de vagas de Estágio “não obrigatório” a surgir por necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté, para alunos matriculados no seguinte curso de:

Áreas de Atuação: Personagens Infantis da Obra de Monteiro Lobato “Sítio do Pica Pau Amarelo”			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
Licenciatura em Artes	Superior	Cadastro de Reserva	1º ao 3º Ano
Técnico em Arte Dramática	Técnico	Cadastro de Reserva	1º ao 3º Ano
Áreas de Atuação: Produção de Cenário			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
Técnico em Artes Visuais	Técnico	Cadastro de Reserva	1º ao 2º Ano
Áreas de Atuação: Produção de Figurinos			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
Técnico em Design de Moda	Técnico	Cadastro de Reserva	1º ao 2º Ano
Tecnologia de Design de Moda	Superior	Cadastro de Reserva	1º ao 3º Ano
Áreas de Atuação: Sonoplastia / Iluminador			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
Técnico em Instrumento	Técnico	Cadastro de Reserva	1º ao 2º Ano
Áreas de Atuação: Oficinas Pedagógicas			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
Pedagogia	Superior	Cadastro de Reserva	1º ao 3º Ano
Áreas de Atuação: Pesquisa e Atendimento			
Curso	Nível	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Inscrição
História	Superior	Cadastro de Reserva	1º e 3º Ano



- 1.2 Será responsabilidade do candidato inscrito no presente processo seletivo, estar devidamente matriculado no curso indicado no quadro disposto no item 1.1 deste Edital 01/2020, considerando as particularidades dos parâmetros de semestres autorizados a realizar estágio, estabelecidos pelas Instituições de Ensino em que estão vinculados.
- 1.3 As vagas são destinadas ao cadastro de reserva para atuar no Museu Histórico Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, Parque Municipal Vale do Itaim – Taubaté /SP e demais áreas da Secretaria de Turismo e Cultura.
- 1.4 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas por Unidade aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.
- 1.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 1.6 Os candidatos constantes da Lista de aprovados assim que formalizado o termo de compromisso de estágio - TCE, deverão efetuar a celebração do Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I) deste edital, EXCLUSIVAMENTE no polo municipal onde foi classificado para a vaga. O Termo de Cessão de Imagem será de responsabilidade e exclusividade da Prefeitura Municipal de Taubaté e não terá peso classificatório, contudo o candidato não poderá assumir a vaga na falta do documento "TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS," devidamente assinado.
- 1.7 O valor da Bolsa Auxílio para jornada de 6 horas por dia totalizando 30 horas semanais corresponde à **R\$ 630,00** (Seiscentos e Trinta Reais). Será concedido Auxílio Transporte no valor de **R\$ 70,00** (Setenta Reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São requisitos para inscrição e para realizar o Estágio:
 - 2.1.1 Ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;
 - 2.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - 2.1.3 Estar devidamente matriculado no ano letivo de 2020;
 - 2.1.4 Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos indicados no item 1.1 deste Edital;
 - 2.1.5 Disponibilidade de horário para realizar 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento do estabelecimento.
 - 2.1.6 O candidato não poderá ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Taubaté e concluído os 2(dois) anos de estágio.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada gratuitamente pela internet no período de 27/02/2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 08/03/2020 através do site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, www.ciee.org.br.
- 2.2.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá comparecer na unidade CIEE mais próxima e atualizar seu cadastro com o NOME SOCIAL.
- 2.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.2.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.





- 2.4. O CIEE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.5. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos serão divulgadas a partir do dia 09/03/2020, no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, www.ciee.org.br.
- 2.6. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 2.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99 e alterações.
- 2.8. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios.
- 2.9. No momento da convocação, o candidato deverá:
- 2.9.1. Entregar o laudo com informação do tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);
- 2.10. Os candidatos que necessitarem de condições especiais de acessibilidade e de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição, até o último dia do período de inscrição. Após esse prazo, não terá prova preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. O estudante deverá escolher no ato de sua inscrição, a área de atuação para qual está se inscrevendo (Personagens da Obra de Monteiro Lobato, Produção de Cenário, Produção de Figurinos ou Sonoplastia / Iluminador), a área de inscrição só será validada se correlata ao curso conforme quadro item 1.1 deste Edital. No caso de Personagens da Obra Lobatiana, deverá também escolher a personagem a qual pretende concorrer à classificação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os candidatos deverão chegar aos locais de realização de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos uma vez que não será possível realizar a prova após o horário estipulado não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma. O candidato deve comparecer munido do comprovante de inscrição, do documento de identidade RG, caneta esferográfica azul e preta.
- 3.2. A prova será realizada em local previamente reservado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.
- 3.3. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos serão divulgadas a partir do dia 09/03/2020, do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, www.ciee.org.br.
- 3.4. Durante a prova, não serão permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.
- 3.5. O processo Seletivo consistirá em 2 (duas) etapas: **Etapa 1** - Teste Teórico e **Etapa 2** - Teste Prático.
- 3.5.1. A **Etapa 1** consistirá na aplicação de Prova Objetiva de 10 (dez) questões com quatro alternativas cada, versando 5 questões específicas e 5 questões de Português, cada questão terá peso 0,5 (meio) ponto, totalizando o teste com nota máxima de 5 pontos.
- 3.5.2. A **Etapa 2** terá peso de até 5 (cinco) pontos e será conduzida pela Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Taubaté, a ser realizada no auditório do Museu Histórico Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato.
- 3.5.3. O candidato receberá a prova de acordo com a área de atuação escolhida no ato da inscrição e as questões serão relacionadas ao temas específicos do item 8.1 deste edital.

3.6. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples da soma das notas obtidas na prova teórica e prova prática.

- 3.6.1. O candidato, após realizar a prova, receberá coordenadas por e-mail para realizar a prova da Etapa 2 (teste prático).
- 3.6.2. As provas serão agendadas sempre em dias úteis e durante horário comercial, não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma.
- 3.6.3. Para realizar o teste prático, o candidato deverá estar trajado de roupa inteiramente de cor preta.
- 3.6.4. O candidato estará ciente, que durante a prova prática, a critério da banca avaliadora, poderá ser classificado com a personagem ao qual mais se encaixar.

3.4 - Ao final das duas etapas, de caráter eliminatório para as provas, considerando a nota de corte 3,0 (três) ao final do processo, ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na classificação final, será automaticamente desclassificado.

4 – DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Gabarito será divulgado até o dia **12/03/2020 até às 23h59**, no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE www.ciee.org.br.

4.4.1 A classificação final será divulgada no dia **19 de março de 2020** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.2 - A classificação dos candidatos constará de duas listagens, sendo uma listagem geral e uma listagem de candidato com deficiência e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.2.1 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o candidato de maior idade, persistindo o empate, será considerado prioritariamente com maior nota de Língua Portuguesa.

4.3. A Classificação será realizada de acordo com cada área escolhida e posteriormente os candidatos serão ranqueados de acordo com a nota obtida no processo seletivo, seguindo do maior para o menor.

4.3.1 – Os candidatos optantes pela Áreas de Atuação: Personagens da Obra de Monteiro Lobato "Sítio do Pica Pau Amarelo", serão classificados de acordo com o personagem eleito pela Secretaria de Turismo e Cultura no ato da Prova Prática e posteriormente classificados de acordo com a nota total obtida nos testes.

5-DOS RECURSOS

- 5.1 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito provisório será no dia **13 de março de 2020** até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para atendimento.taubate@ciee.org.br).
- 5.2 O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.
- 5.3 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 5.4 O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 - As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados



serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.1.2. - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas. No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pelo CIEE de acordo com a necessidade da Prefeitura. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado ou alterado.

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.5. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação geral para as áreas: Produção de Cenário, Produção de Figurinos, Sonoplasta/iluminador, Oficinas Pedagógicas e História. Já para a área de Personagens da Obra Lobatiana, os candidatos serão convocados por ordem classificatória, porém de acordo com o personagem ao qual o mesmo foi classificado, observando-se o pedido realizado pela prefeitura ao personagem que se fizer necessário, quando da necessidade de contratação, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

6.6. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 6 (seis) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados declarados em inscrição.

6.7. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté. O estudante no ato da convocação será informado quanto ao local com vaga disponível.

6.8. O estudante que por qualquer motivo não assumir a vaga, incluindo a falta de interesse do mesmo pelo estágio em determinado local, poderá ser convocado novamente por duas vezes consecutivas, respeitando a demanda de vagas ofertadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Taubaté e quando do esgotamento das convocações previstas neste certame, o candidato será desclassificado permanentemente do processo seletivo.

7- DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1- A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2- Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração de até 24 meses para aqueles que ainda estiverem matriculados e frequentando o curso. Será responsabilidade do estudante, apresentar ao seu supervisor imediato as devidas comprovações de matrícula a cada semestre de forma a garantir a comprovação de sua frequência no curso e a caracterização do estágio.

7.3- Os estagiários estão sujeitos a realizar suas atividades aos finais de semana e feriados, desde que seja jornada fixa prevista em Termo de Compromisso de Estágio, respeitando a jornada semanal de 30 horas em 5 dias.



7.4-O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;

7.5. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;
- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

7.6. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.7. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento o qual fará estágio, no primeiro dia de estágio.

7.8. O representante da Prefeitura Municipal de Taubaté somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

7.9. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 6 (seis) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.10. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.11. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

8.1 Prova Teórica:

8.1.1 As questões específicas para o candidato de - **Personagens da Obra de Monteiro Lobato "Sítio do Pica Pau Amarelo"** serão relacionadas nos seguintes temas:

Obras Infantis:

- ✓ LOBATO, Monteiro. **Viagem ao Céu – 1932.**
- ✓ LOBATO, Monteiro. **Fábulas -1922.**
- ✓ LOBATO, Monteiro. **A Menina do Nariz Arrebitado -1920.**





Obras Adulto:

- ✓ Biografia de Monteiro Lobato.
- ✓ LOBATO, Monteiro. **Urupês – 1918**

8.1.2 As questões específicas para o candidato de - **Produção de Cenário** serão relacionadas nos seguintes temas:

Produções Artísticas e Lúdicas em geral

- ✓ Projetos de Cenografia para Cenários de Palco,
- ✓ Setorização,
- ✓ Ambientação,
- ✓ Estrutura
- ✓ Fotografia

8.1.3 As questões específicas para o candidato de - **Produção de Figurinos** serão relacionadas nos seguintes temas:

Figurinos para as Artes de Palco

- ✓ Características do Figurino de Personagens de Monteiro Lobato
- ✓ Conservação
- ✓ Estilistas Brasileiros
- ✓ Vestuário
- ✓ Figurinos e suas características temporais (de época)

8.1.4 As questões específicas para o candidato de - **Sonoplastia / Iluminador** serão relacionadas nos seguintes temas:

- ✓ Teoria Musical
- ✓ Efeitos Sonoros
- ✓ Técnicas de Sonoplastia
- ✓ Iluminação para Produções Artísticas
- ✓ Performances Visuais de Palco

8.1.5 As questões específicas para o candidato de - **Oficinas Pedagógicas** serão relacionadas nos seguintes temas:

- ✓ Fundamentos da Educação Teatral
- ✓ Pedagogia Teatral brasileira
- ✓ Fundamentos da Recreação
- ✓ Estruturas fundamentais da Pedagogia

8.1.6 As questões de Língua Portuguesa para todos os candidatos, serão relacionadas ao que segue:

- ✓ Onomatopeias: recurso da língua.
- ✓ Sílabas tônicas e sílabas átonas (recolha de noções): proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas.
- ✓ Acentuação das proparoxítonas
- ✓ A classificação das palavras na Língua Portuguesa (classes de palavras: substantivo e verbo).
- ✓ Substantivo e artigo (flexões de gênero e número).
- ✓ Adjetivo (flexões de gênero e número).
- ✓ Ortografia de palavras cognatas e com sufixos -ês/-esa.
- ✓ Advérbio (conceito, formação, usos).
- ✓ Locução adverbial.
- ✓ Pronomes (subclasses e características).
- ✓ Numerais (subclasses e características).
- ✓ Acentuação das paroxítonas.
- ✓ Ditongo e hiato.
- ✓ Preposições e locuções prepositivas.
- ✓ A palavra a: artigo, pronome pessoal, preposição.
- ✓ Conjunção (conceito, funções e sentido).
- ✓ Frase, oração e período.
- ✓ Ortografia: uso de mas, mais, más.
- ✓ Sintaxe: sujeito e predicado.
- ✓ Concordância verbal: noções gerais.
- ✓ Concordância das palavras meio, anexo, incluso, mesmo, próprio, só.
- ✓ Gêneros textuais: poema, narrativa ficcional em prosa, autobiografia, narrativa fantástica, narrativa de humor, biografia, história em quadrinhos, relato histórico e notícia de jornal, conto de fadas e paródia, teatro, entrevista, carta, e-mail, propaganda, poema, fábula.

8.2 Prova Prática:

8.2.1 Os candidatos deverão realizar a prova prática de acordo com a área de atuação escolhida:

- ✓ **Área de Atuação – Personagens da Obra de Monteiro Lobato “Sítio do Pica Pau Amarelo”** – O candidato deverá apresentar uma cena de no máximo 5 (cinco) minutos de acordo com o personagem temático escolhido no ato da inscrição, sem réplica dos textos citados.
- ✓ **Área de Atuação – Sonoplastia / Iluminador** – O candidato deverá realizar atividade a ser desenvolvida com equipamento disponibilizado no local previamente reservado, mostrando domínio e compreensão da manipulação e utilização dos mesmos.
- ✓ **Área de Atuação – Produção de Figurinos / Produção de Cenário /** – O candidato deverá apresentar algum trabalho já realizado para análise, como também se possível apresentar portfólio



de atuação.

- ✓ **Área de Atuação – Oficinas Pedagógicas** – O candidato deverá elaborar um modelo de oficina a ser aplicada no Museu com materiais fornecidos no dia, apresentando o desenvolvimento e objetivo proposto através das diretrizes da pedagogia.
- ✓ **Área de Atuação – História** – O candidato será entrevistado pela mesa avaliadora, afim de obter informações do candidato como também apresentar a ele o museu e suas responsabilidades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo terá validade até **19 de Fevereiro de 2021** ou quando do esgotamento de candidatos;
- 9.2 O prazo de validade do presente edital, não resultará a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos estudantes que efetivamente iniciaram estagio na Prefeitura Municipal de Taubaté. Salvo decisão das partes que por sua vez, poderão rescindir o termo de compromisso de estagio unilateralmente a qualquer tempo.
- 9.6. As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 9.7. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 9.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;
- 9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria Taubaté;
- 9.11. Fica eleito o Foro de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Taubaté, 19 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Taubaté